

# Música no processo de formação integral dos alunos no Curso de Magistério da Escola de Educação Básica de Araranguá, SC

*GTE 07 – Educação Musical e Pedagogia*

Comunicação

*Conceição de Maria Cunha  
Secretaria de Educação de Rio do Sul/SC (SEDUC)  
ceicacunha@gmail.com*

*Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo  
Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC)  
sergiofigueiredo.udesc@gmail.com*

**Resumo:** Este artigo é resultado de uma pesquisa de doutorado que investigou a música na perspectiva da educação integral em um curso de formação de professores em nível médio - Magistério. Este estudo teve como objetivo analisar a relevância da música no processo de formação integral dos alunos no Curso de Magistério da Escola de Educação Básica de Araranguá, SC. Trata-se de um estudo de caso que usou as seguintes técnicas de pesquisa: entrevistas semiestruturadas com professores e alunas do Curso de Magistério, observações de aulas e anotações no diário de campo. Os resultados indicaram que a música faz parte das vivências pedagógicas das alunas do curso como um recurso pedagógico, lúdico e interativo que contribui no processo de ensino e aprendizagem para as crianças pequenas. As análises apontaram as demandas das alunas e professores por mais formação pedagógico musical para melhorar as reflexões e práticas no curso de formação de professores em nível médio.

**Palavras-chave:** Ensino de música; formação de professores em nível médio; Curso de Magistério.

## Introdução

Este artigo faz parte de uma pesquisa de doutorado que investigou a formação integral em um curso de formação de professores em nível médio na cidade de Araranguá, SC. O estado de Santa Catarina ainda oferece o Curso de Magistério em nível médio para os alunos que já concluíram o Ensino Médio ou aqueles que já realizaram o primeiro ano da última etapa da educação básica. É um curso profissionalizante presencial, que também vem sendo realizado por professores licenciados que buscam o Curso de Magistério como formação continuada.

A formação integral faz parte da Proposta Curricular do estado de Santa Catarina e deve ser contemplada em toda a educação básica. O Curso de Magistério está inserido nessa proposta de educação integral que está organizada em três eixos:

1) perspectiva de formação integral, referenciada numa concepção multidimensional de sujeito; 2) concepção de percurso formativo visando superar o etapismo escolar e a razão fragmentária que ainda predomina na organização curricular e 3) atenção à concepção de diversidade no reconhecimento das diferentes configurações identitárias e das novas modalidades da educação. (SANTA CATARINA, 2014, p. 20).

O documento ressalta que a preocupação para a concretização de uma educação integral está na escola, trazendo a problemática de como ela irá promover essa educação: “Mais do que a noção de educação integral, o que está posto na atualidade é como a escola enquanto instituição social moderna pode cumprir a tarefa de promovê-la”. (p. 25). A proposta curricular defende uma organização escolar e do currículo para que a educação integral seja materializada no estado de Santa Catarina.

Compreendendo que a música integra o currículo da educação básica e o Curso de Magistério está inserido no Ensino Médio, este artigo tem como objetivo analisar a relevância da música no processo de formação integral dos alunos no Curso de Magistério da Escola de Educação Básica de Araranguá, SC.

Metodologicamente, trata-se de um estudo de caso em uma escola pública que oferece o Curso de Magistério há mais de 50 anos na cidade de Araranguá. Como técnicas de coletas de dados foram realizadas: a) observações participantes nas aulas das disciplinas Fundamentos Teórico-metodológicos do Ensino de Artes, Educação e Infância, Didática – Educação Infantil e Didática – Anos iniciais do Ensino Fundamental; b) diário de campo, e c) entrevistas semiestruturadas com três professoras, o coordenador pedagógico do Curso de Magistério investigado e oito alunas. Cabe mencionar que durante a pesquisa, participavam do curso apenas estudantes do sexo feminino. As análises foram realizadas por meio dos dados obtido no campo da pesquisa visando compreender as concepções dos professores e alunas sobre a música na formação dos professores. Foram atribuídos nomes fictícios aos participantes da pesquisa visando o anonimato dos mesmos.

## **A música no currículo do curso de formação de professores em nível médio**

A música foi uma disciplina obrigatória no currículo do antigo ensino Normal, que formava professores para lecionar nos jardins de infância e nas escolas de primeiras letras, correspondendo hoje à Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental. Objetivando a formação de professores, o governo brasileiro, no Período Imperial, criou a Escola Normal de Niterói, no ano de 1835, uma escola específica para a formação de professores. No entanto, a música só se tornou conteúdo no ensino Normal com a aprovação do Decreto nº 7.247 de 19 de abril de 1879, que: “Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte” [sic]. No final do Período Imperial, a reforma educacional proposta pelo governo estruturou o currículo do Curso Normal, inspirado no modelo pedagógico da primeira Escola Normal no Brasil, na cidade de Niterói. (KULESZA, 1998).

Para atender ao que determinava o Decreto nº 7.247/1879, foi aprovado o Decreto nº 8.025, de 16 de março de 1881, que “manda executar o novo Regulamento para a Escola Normal do municipio a Côrte” [sic]. Aquela orientação legal estabelece que “a Escola Normal tem por fim preparar professores primarios do 1º e do 2º gráo: o ensino nella distribuido será gratuito, destinado a ambos os sexos, e comprehenderá dous cursos - o de sciencias e letras, e o de artes” [sic]. (BRASIL, 1881, Art. 1º). O Curso de Artes contemplava as seguintes disciplinas no currículo obrigatório: “Calligraphia e desenho linear; Musica vocal; Gymnastica e Trabalhos de agulha (para as alumnas)” [sic]. (BRASIL, 1881, Art. 1º).

Durante esse período descrito, o ensino da música no ensino Normal tinha como disciplina a ‘Música vocal’. Naquele contexto histórico, o repertório vocal tinha o predomínio de músicas europeias que, por sua vez, era contemplado também nas escolas de primeiras letras do Período Colonial. (JARDIM, 2004). É compreensível tal demanda, haja vista que as escolas normais da época tinham o modelo curricular do ensino Normal da Europa. Os professores que lecionavam nessas escolas de formação de professores também tinham nas suas bases a formação na música europeia, que na época fazia parte do hábito cultural no Período Colonial brasileiro.

O canto no Curso Normal ganhou resistência em todo o país com a aprovação do Decreto-Lei nº 4.993, de 26 de novembro de 1946, que instituiu o Conservatório Nacional de Canto Orfeônico. O artigo 2º do decreto-lei estabelecia que uma das competências do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico seria “formar candidatos ao magistério do canto

orfeônico nos estabelecimentos de ensino primário e de grau secundário”. (BRASIL, 1946, Art. 2º). Nesse contexto, os músicos que realizavam o curso do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, obtinham a habilitação necessária para lecionarem nos anos equivalentes à atual Educação Básica, inclusive no Curso Normal no Brasil. (LEMONS JÚNIOR, 2010). Essas especificidades do canto orfeônico foram amplamente defendidas nos cursos de formação de professores, porém, já havia demandas por novas abordagens pedagógicas e atividades musicais mais direcionadas ao fazer na sala de aula.

No entanto, o revés do ensino obrigatório de música no Curso Normal aconteceu após a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. No Capítulo I, que tratava do Ensino de 1º e 2º graus, no artigo 7º, foi estabelecido: “Será obrigatória a inclusão de Educação Moral e Cívica, Educação Física, Educação Artística e Programas de Saúde nos currículos plenos dos estabelecimentos de 1º e 2º graus” (BRASIL, 1971) correspondendo, na atualidade, ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente. O curso de Educação Artística passou a ser oferecido como licenciatura curta inicialmente, sendo oferecida, posteriormente, a formação na licenciatura plena. Essas licenciaturas em Educação Artística incluíam as Artes Cênicas, as Artes Plásticas, o Desenho Geométrico e a Música, considerando que o professor deveria atuar numa perspectiva polivalente, ou seja, ensinar as quatro áreas artísticas nas escolas.

[...] tal formação era realizada inicialmente em curso de licenciatura curta, com duração de dois anos, que oferecia uma habilitação geral em Educação Artística, preparando o professor para atuação com as quatro áreas no ensino de 1º grau (equivalente ao ensino fundamental hoje). Posteriormente, a licenciatura plena, com 4 anos de duração, incluía nos dois últimos anos uma habilitação específica das artes e autorizava o professor a lecionar também no segundo grau (equivalente ao ensino médio hoje). (FIGUEIREDO, 2017, p. 82).

A música deixou de ser uma disciplina específica obrigatória oferecida em toda a educação básica, o que, conseqüentemente, também deixou de ser oferecida nos cursos de formação de professores em nível médio. A LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabeleceu que “o ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos”. (BRASIL, 1996). Após mudanças na lei, para atender às demandas atuais da educação básica, novas redações alteraram o parágrafo referente ao ensino de arte. A última alteração na LDB referente ao ensino de arte na educação básica foi em 2017, sendo que o parágrafo 2º passou

a ser assim especificado: “o ensino da arte, especialmente em suas expressões regionais, constituirá componente curricular obrigatório da educação básica”. (BRASIL, 2017, par. 2º).

As alterações da LDB vigente sobre o ensino de arte contemplam toda a educação básica. O curso de formação de professores em nível médio, neste artigo identificado como Curso de Magistério, faz parte da educação básica, podendo ser um curso oferecido de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio. O curso está amparado pela atual LDB e habilita professores, em nível médio, para lecionarem na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

### **A música na formação de professores em nível médio**

Investigando a formação musical do professor formado em nível médio, na modalidade normal, chamou a atenção as poucas pesquisas entre os anos de 1996 e 2019 envolvendo esta temática. A pesquisa de Oliveira (2004) investigou o canto coletivo na disciplina de música nas primeiras décadas do século XX na formação de professores no curso Normal de Belo Horizonte (MG), conhecendo e analisando um repertório das canções escolares relacionadas com o pensamento educacional no início do século passado, destacando a música na educação de crianças e no curso Normal. A pesquisadora concluiu que na formação musical no curso Normal investigado predominou o canto, contribuindo “para valorizar a formação de um pensamento e de uma prática docentes relativos ao canto como uma disciplina escolar, durante o período estudado”. (OLIVEIRA, 2004, p. 97). O canto, trabalhado coletivamente, foi uma das atividades musicais utilizadas pelos professores de música como estratégia para ensinar canções escolares e cívicas.

As análises de Oliveira (2004) corroboram com as pesquisas de Jardim (2004) que, ao estudar a legislação educacional na Primeira República, destacou que os legisladores da época tinham um entendimento de que os ensinamentos musicais repassados aos professores seriam também aplicados às crianças pequenas, já que os estudantes do curso Normal estariam, em breve, nas salas de aula. Com isso, os professores que lecionavam as disciplinas de música no curso Normal primavam pela atividade do canto coral, por possibilitar a prática em conjunto. O repertório era formado, na maioria, por músicas europeias, tendo também “os cânticos escolares e cívicos”. (JARDIM, 2004, p. 5). A autora destaca que, mesmo sem uma formação pedagógica musical dos professores que lecionavam a disciplina de música no antigo

curso Normal, a disciplina sempre esteve presente no currículo do curso, por se compreender que a música contribuiria para o desenvolvimento da sensibilidade do educando.

O ensino da música, objetivando um repertório que atendesse as necessidades pedagógicas e atividades cotidianas da escola, foi observado na pesquisa de Fuks (1991). Investigando a formação de professores na escola Normal, a pesquisadora apresentou discussões quanto ao ensino da música na formação de professores, em nível médio, nos anos de 1980. A autora destacou que na escola Normal investigada, o ensino da música apresentava diferentes metodologias, imbricadas às mudanças políticas, concepções de ensino e história da educação musical, prevalecendo heranças do canto orfeônico, repertório de hinos cívico-escolares e cânticos enfatizando os trabalhos do dia a dia na escola. A autora fez críticas ao ensino da música na formação desses professores, destacando que era desprovido de reflexões e questionamentos de uma educação musical adequada para aqueles futuros profissionais da educação.

Questionando as funções da música na formação de professores em nível médio, Fuks (1992) enfatizou que a música estava direcionada para atividades pertinentes à rotina escolar de crianças pequenas, denominando-a de “música de comando”, ou seja, música para o horário do lanche, dormir, fazer fila, realizar tarefas, mas sem discussões relacionadas ao ensino da música na formação da criança. No ano de 2005, Fuks fez novas observações quanto ao ensino da música na antiga Escola Normal do Rio de Janeiro. Com as mudanças na LDB 9.394/96, a pesquisadora objetivou conhecer os impactos dessa lei na escola que investigou nos anos de 1980 e constatou que a disciplina de música ainda fazia parte da matriz curricular do curso investigado. Mas, de acordo com ela, os alunos ainda pediam aos professores um repertório musical a qual denominou de “musiquinhas de comando”. A autora reforçou, em seu trabalho, que a herança dessas músicas ainda persistia nas escolas de formação para o Magistério.

## **A música na educação integral do Curso de Magistério da EEBA**

O ensino da música nos cursos de formação de professores em nível médio esteve presente desde as primeiras turmas do antigo ensino Normal ainda no Brasil Imperial. (FUKS, 1991; OLIVEIRA, 2004; JARDIM, 2009). Após a aprovação da LDB 9.394/96, Fuks (2005) investigou três escolas normais do Rio de Janeiro e verificou que a disciplina de Música ainda fazia parte do currículo das escolas investigadas, como uma disciplina obrigatória na formação

dos professores em nível médio no começo dos anos 2000. No entanto, nem todos os cursos de formação de professores em nível médio no Brasil continuaram oferecendo a disciplina de Música no currículo do curso. Como exemplo, cita-se a proposta curricular da rede estadual de educação de Santa Catarina, publicada no ano de 1997, um ano após a aprovação da LDB 9.394/96, que não oferecia a disciplina de Música no currículo do Curso de Magistério. Tal fato foi um dos reflexos sobre o ensino de Artes nas escolas e na formação do professor nos Cursos de Magistério após a publicação LDB nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que formalizou o ensino de Educação Artística nas escolas de primeiro e segundo graus, correspondendo hoje ao Ensino Fundamental e Ensino Médio, respectivamente.

A disciplina de Música não mais existe no currículo do Curso de Magistério no estado de Santa Catarina; no entanto, a música é mencionada por todos os participantes da pesquisa como pertinente e necessária na formação desses professores. Quando perguntado aos entrevistados sobre os seus entendimentos sobre a música na formação do professor no Curso de Magistério da EEBA, várias concepções foram trazidas pelos participantes, destacando a necessidade de uma disciplina específica de música no curso. Para isso, seria necessária a contratação de professores com formação na área, considerando que a música é, de fato, um elemento que contribui para a aprendizagens dos alunos.

A Figura 01 apresenta sínteses dos relatos do coordenador e das professoras que participaram da pesquisa referentes à música na formação dos alunos no Curso de Magistério.

**Figura 01:** A música na formação dos alunos do Curso de Magistério da EEBA – Concepções dos professores

CONCEPÇÕES DOS PROFESSORES	
Coordenador João	<i>A música é muito importante na formação do professor, mas, na nossa realidade, ainda falta muito. Para trabalhar a música a gente precisa de um processo de formação. O professor precisa sempre estar em formação.</i>
Professora Ana	<i>Eu penso que a música deveria ser trabalhada mais com as meninas aqui no curso. Eu não percebo, pelo menos nos dias que eu estou aqui, outros professores trabalharem com música. Eu trabalho com a música na disciplina Educação e Infância e eu penso assim: o professor, sabendo trabalhar com a música, ele consegue, pelo menos, a atenção do aluno.</i>
Professora Tereza	<i>A música no Curso de Magistério é muito importante para elas e para as crianças. Elas aprendem a trabalhar com o lúdico. Com a música no Curso de Magistério, elas vão sair daqui com uma bagagem melhor.</i>
Professora Maria	<i>Eu acho que a música ajuda muito nas atividades em sala de aula. As crianças gostam muito, ficam mais concentradas, participativas. Se tivesse mais música nas disciplinas seria melhor para as alunas.</i>

Fonte: Elaborada pela pesquisadora

Os relatos evidenciam que a música deveria estar mais presente nas disciplinas do Curso de Magistério, podendo contribuir na concentração e participação das atividades

propostas em sala de aula com as crianças. Por seu caráter lúdico, para este contexto da pesquisa, as alunas do curso podem criar estratégias pedagógicas objetivando aprendizagens na sala de aula com as crianças, assim compreendidas por Maria e Tereza. No entanto, se houvesse uma disciplina específica de Música e um professor com formação na área, o ensino da música, as reflexões e as práticas decorrentes deste ensino, poderiam ser ainda mais relevantes no processo formativo das alunas do curso. Esse entendimento é evidenciado pelo coordenador João que percebe a necessidade de professor com formação pedagógica na área de música e tempo para as formações pedagógicas.

O trabalho colaborativo entre professores não especialistas em música e licenciados em música é destacado como uma ação desejada para que se alcance qualidade com relação à inclusão da música na escola. Werle e Bellochio (2009) e Figueiredo (2007) consideram que esses professores desempenham diferentes papéis na escola, e a colaboração entre eles seria desejável para o desenvolvimento musical das crianças. Esta mesma proposição dos autores mencionados se aplicaria neste contexto específico, no Curso de Magistério da EEBA. Essa parceria entre um especialista de música e um professor que leciona na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental poderia contribuir no processo de formação dos dois profissionais, já que um tem conhecimentos específicos sobre o ensino da música e o outro tem conhecimentos específicos na prática pedagógica com crianças pequenas.

As relações complexas do ensino da música coadunam com as colocações da professora Tereza, que relata a dificuldade de trabalhar com o ensino da música:

*Meu maior desafio é a falta de formação, de experiências de como trabalhar com a música na escola. Eu gostaria de trabalhar com coral, óperas, esses pontos da música que eu gosto, mas eu não consigo porque eu não tenho conhecimento musical para trabalhar com isso. (TEREZA).*

As angústias de Tereza são compreensíveis, visto que ela é Licenciada em Artes Visuais e, no campo do trabalho da educação básica, pela proposta curricular onde leciona, Tereza tem que trabalhar também os conteúdos musicais, evidenciando a prática polivalente em artes. A prática polivalente para as artes já foi e continua sendo muito debatida por especialistas das áreas de artes, considerando a superficialidade de abordagens que mesclam as linguagens artísticas sem o devido aprofundamento, contribuindo para a manutenção das artes como áreas menos relevantes no currículo escolar. (PENNA, 2010; FIGUEIREDO, 2017). A necessidade da professora entrevistada de ensinar também a música na escola evidenciam



uma situação recorrente em vários contextos educativos brasileiros, onde profissionais da educação assumem tarefas de ensino para as quais não foram necessariamente preparados.

As colocações do coordenador João enfatizam a necessidade de tempo para a formação do professor na área de música. O coordenador ponderou sobre a necessidade de especialistas na preparação dos alunos do Magistério em todas as áreas do conhecimento, entendendo, inclusive, que a música estaria incluída neste conjunto de áreas de conhecimento escolar a serem abordadas no trabalho docente. Ele compreende que a música é importante no processo formativo dos alunos no Curso de Magistério, mas percebe a inviabilidade de melhores aprofundamentos na formação desses alunos por falta de tempo e professor com formação na área. Para que haja uma educação integral mais significativa para os alunos do curso, os desafios de trabalhar com a música esbarram na falta de formação pedagógica musical dos professores que lecionam no Curso de Magistério da EEBA, tempo no currículo e as disciplinas do curso para integrar a música nas propostas pedagógicas, além de recursos materiais.

As compreensões sobre a música no Curso de Magistério da EEBA também foram destacadas nos relatos das alunas.

**Figura 2:** A música na formação dos alunos do Curso de Magistério da EEBA – Concepções das alunas

CONCEPÇÕES DAS ALUNAS	
Margarida	<i>A música ajuda muito no desenvolvimento da criança. [...] Se tivesse uma disciplina de música eu iria amar, ajudaria mais ainda.</i>
Azaleia	<i>A música ajuda na nossa formação aqui no Magistério. O que eles passam para nós está bom, mas seria interessante um conteúdo, uma matéria mais específica sobre isso, que tipo de música você pode passar para cada idade, para cada fase da criança.</i>
Adália	<i>A música ajuda muito na nossa formação, nas atividades com as crianças na escola. Tem professores que trabalham muito com a música nas disciplinas aqui no curso.</i>
Crisântemo	<i>A música é importante para a socialização, para a diversão, o lúdico. A criança vai aprender através da música. [...] Enquanto professor, nós temos que pesquisar, ir buscar, mas eu acho que faltou mais orientação de como trabalhar a música.</i>
Orquídea	<i>Eu acho que a música poderia ser mais trabalhada aqui no curso. Tem disciplinas que envolvem a música, mas não é ensinado o como trabalhar com a música na escola com as crianças. Isso está faltando aqui no curso.</i>
Rosa	<i>É importante ter o conteúdo e as atividades envolvendo a música porque assim, a gente aprenderia mais</i>
Girassol	<i>Eu vejo assim, a música mais na questão pedagógica da criança. [...] Aqui no Curso de Magistério tem sempre que fazer com que a criança aprenda, a música sempre em função da aprendizagem. A música no curso de Magistério poderia ser melhor, ter mais aulas com musicalização. Eu acho que deveria ter uma disciplina de música só para trabalhar musicalização, seria bem legal.</i>

Cecília	<i>Não tem como o professor não trabalhar a música com a criança. [...] A música tem que estar sempre presente em sala de aula para despertar na criança o interesse, a brincadeira, a diversão. A criança se diverte e sabe que tem algo diferente na aula.</i>
---------	--

Fonte: Elaborada pela pesquisadora

Os relatos das alunas do Curso de Magistério da EEBA podem ser analisados em perspectivas variadas, enfatizando os benefícios da música vivenciadas no curso, tais como, a música como apoio pedagógico na aprendizagem, a música contribuindo na socialização, no desenvolvimento lúdico e no entretenimento. Os desafios que poderiam ser amenizados se tivessem uma disciplina específica de música no Curso de Magistério poderiam ser sintetizados na realização de um trabalho musical de acordo com a faixa etária do aluno e estudos direcionados para a musicalização. No decorrer das entrevistas, nenhuma aluna entrevistada mencionou a música como uma necessidade na sala de aula para limitar, ordenar as atividades rotineiras com crianças pequenas, principalmente na Educação Infantil, as tais “musiquinhas de comando” (FUKS, 1991, 1992, 2005).

Analisando os fatores positivos relatados pelas alunas investigadas, a música que vem sendo vivenciada na sua formação está mais direcionada como apoio pedagógico auxiliando na aprendizagem de conteúdos curriculares da Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Elas compreendem que as atividades práticas envolvendo música estimulam o envolvimento das práticas trabalhadas em sala de aula, bem como nos fazeres práticos e curriculares com as crianças na escola.

As alunas compreendem que a criança aprende mais por meio de músicas, que o professor deve buscar formações, orientações de como trabalhar com a música na escola, visto que ela contribui no desenvolvimento social, lúdico e no entretenimento das crianças. Elas destacam que se tivesse uma disciplina que trabalhasse com a musicalização, a música no Curso de Magistério da EEBA seria mais bem trabalhada nas disciplinas, promovendo uma preparação mais adequada para as atividades pedagógicas com as crianças.

## Considerações finais

O trabalho docente requer que o professor esteja sempre buscando formação. Neste caso, faz-se necessário o desenvolvimento de conhecimentos pedagógicos musicais, para o trabalho com crianças pequenas, já que a música faz parte da rotina diária da escola, principalmente na Educação Infantil.

A falta de conhecimentos mais específicos na área da educação musical por parte dos professores do curso investigado reflete na pouca presença da música nas disciplinas do curso. A presença da música poderia enriquecer diversas atividades na escola, além de que os professores poderiam usá-la como parte de suas propostas pedagógicas.

As compreensões do coordenador, professoras e alunas do Curso de Magistério da EEBA sobre a música no ensino integral do curso investigado incluem também a formação docente na área de educação musical. A ausência de uma disciplina específica de música, ou a falta de tempo dos professores para a formação continuada na área musical, ou ainda pelas demandas do currículo do curso, são fatores que reiteram a necessidade de formação musical para professores que atuam na Educação Infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

Retomando a proposta do estado de Santa Catarina, a educação integral é uma meta relevante nos processos educativos na educação básica. A música é uma das linguagens da arte e está estabelecida sua obrigatoriedade na LDB atual. Assim, se a música é parte da formação integral, é fundamental que ela seja tratada de forma consistente no processo formativo de professores no ensino médio.

## Referências

BRASIL. *Decreto n. 7.247, de 19 de abril de 1879. Reforma o ensino primario e secundario no municipio da Côrte e o superior em todo o Imperio.* Rio de Janeiro: Coleção de Leis do Império do Brasil, 1879. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7247-19-abril-1879-547933-publicacaooriginal-62862-pe.html>. Acesso em 25 de jul. de 2021.

\_\_\_\_\_. *Decreto nº 8.025, de 16 de março de 1881. Manda executar o novo Regulamento para a Escola Normal do municipio da Côrte.* Rio de Janeiro: Senado Federal, 1881. Disponível em: <http://legis.senado.leg.br/norma/590660/publicacao/15632008>. Acesso em 20 de jul. de 2021

\_\_\_\_\_. *Decreto lei nº 8.530, de 2 de janeiro de 1946. Lei Orgânica do Ensino Normal.* Rio de Janeiro: Presidência da República, 1946. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-8530-2-janeiro-1946-458443-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 10 de jul. de 2021.

\_\_\_\_\_. *Lei Nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.* Brasília: Presidência da República, 1971. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em 10 de jul. de 2021.

\_\_\_\_\_*Lei Darcy Ribeiro (1996). LDB nacional: Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional: Lei nº 9.394.* Brasília: MEC, 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm). Acesso em: 10 de jul. de 2021.

\_\_\_\_\_*Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017.* Altera as Leis nºs 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e o Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei nº11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília: MEC, 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm). Acesso em: 10 de jul. de 2021.

\_\_\_\_\_*Lei 13.278/2016.* Altera o § 6º do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que fixa as diretrizes e bases da educação nacional, referente ao ensino da arte. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13278.htm)

FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. A pesquisa sobre a prática musical de professores generalistas no Brasil: situação atual e perspectivas para o futuro. *Em Pauta*, v. 18, n. 31, 2007. p. 30-50. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/EmPauta/article/view/7457/4645>. Acesso em: 27 de jul. de 2021.

\_\_\_\_\_*A música e as artes na formação do pedagogo: polivalência ou interdisciplinaridade? Revista da FAEBA: educação e contemporaneidade*, Salvador, v. 26, n. 48, abr. 2017. Disponível em: <https://revistas.uneb.br/index.php/faeaba/article/view/7567/4914>. Acesso em: 27 de jul. de 2021.

FUKS, Rosa. Tradição/Contradição na Prática Musical de uma Escola Formadora de Professores. *OPUS* (Revista da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Música – ANPPOM). Ano III n. 3, Set./1991. Disponível em: <https://www.anppom.com.br/revista/index.php/opus/article/view/26/128>. Acesso em: 3 de ago. de 2021.

\_\_\_\_\_*Estará Morta a Escola Normal Pública? Revista da ABEM*, Porto Alegre, Ano I n.1, Mai, 1992. Disponível em: [http://abemeduacaomusical.com.br/revista\\_abem/ed1/revista1\\_artigo5.pdf](http://abemeduacaomusical.com.br/revista_abem/ed1/revista1_artigo5.pdf). Acesso em: 3 de ago. de 2021.

\_\_\_\_\_*O novo sentido do silêncio na Escola Normal – considerações acerca da música da instituição em dois tempos (anos oitenta e noventa) ANPPOM – Décimo Quinto Congresso*, Rio de Janeiro, 2005. [https://antigo.anppom.com.br/anais/anaiscongresso\\_anppom\\_2005/sessao2/rosa\\_fuks.pdf](https://antigo.anppom.com.br/anais/anaiscongresso_anppom_2005/sessao2/rosa_fuks.pdf). Acesso em: 3 de ago. de 2021.

JARDIM, Vera Lúcia Gomes. Os sons da república: o ensino da música nas escolas públicas de São Paulo na Primeira República 1889-1930. *Reunião Anual da ANPED*. Caxambu, 2004. Disponível em: <http://www.anped.org.br/sites/default/files/t0214.pdf>. Acesso em: 3 de ago. de 2021.

KULESZA, W. A. A institucionalização da Escola Normal no Brasil (1870-1910). *Revista Bras. Est. pedag.*, Brasília, v. 79, n. 193, set./dez. 1998. p. 63-71 Disponível em: <http://rbep.inep.gov.br/ojs3/index.php/rbep/article/view/1243/982>. Acesso em: 05 de out. de 2021.

\_\_\_\_\_ Institucionalização da profissão docente – o professor de música e a educação pública. *Revista da Abem*, nº 21, março de 2009. Disponível em: [http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista\\_abem/ed21/revista21\\_artigo2.pdf](http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista_abem/ed21/revista21_artigo2.pdf). Acesso em: 06 de ago. de 2021.

LEMOS JÚNIOR, W. Os defensores do ensino de música na escola brasileira durante a primeira metade do Século XX. *Revista Eletrônica de Musicologia*. Volume XIII – Setembro de 2010. Disponível em: [http://www.rem.ufpr.br/REM/REMr14/01/os\\_defensores\\_do\\_ensino\\_da\\_musica.html](http://www.rem.ufpr.br/REM/REMr14/01/os_defensores_do_ensino_da_musica.html). Acesso em: 17 de jul. de 2021.

OLIVEIRA, F. C. S. de. *O canto civilizador: música como disciplina escolar nos ensinos primário e normal de Minas Gerais, durante as primeiras décadas do século XX*. 2004. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.ufmg.br/dspace/bitstream/handle/1843/FAEC-85NQDX/tese.pdf?sequence=1>. Acesso em: 4 de jul. de 2021.

PENNA, M. *Música(s) e seu ensino*. 2. ed. Porto Alegre: Sulina, 2010

SANTA CATARINA. *Proposta Curricular de Santa Catarina: formação integral na educação básica*. Florianópolis: SED, 2014. Disponível em: [http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta\\_Curricular\\_final.pdf](http://www.propostacurricular.sed.sc.gov.br/site/Proposta_Curricular_final.pdf). Acesso em: 06 de jul. de 2021.

WERLE, Kelly; BELLOCHIO, Cláudia Ribeiro. A produção científica focalizada na relação professores não-especialistas em música e educação musical: um mapeamento de produções da Abem. *Revista da ABEM*, v. 22, 29-39. Porto Alegre: set. 2009. Disponível em: [http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista\\_abem/ed22/revista22\\_artigo3.pdf](http://www.abemeducacaomusical.com.br/revista_abem/ed22/revista22_artigo3.pdf). Acesso em: 17 de jul. de 2021.